



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 264

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba.), a assinar aditivos com a Secretaria da Justiça e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba.), autorizada a assinar aditivos de convênios com a Secretaria da Justiça do Estado da Bahia, com vistas a construção do Fórum de Serrinha.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 13 DE NOVEM-/
BRO DE 1981.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO